



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA
Estado de Goiás
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/2017,

ALOANDIA-GO., 31 DE JULHO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALOANDIA, Estado de Goiás, Sr. **SINOMAR JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base na Lei Municipal nº 149/2007, de 18/06/2007 e,

CONSIDERANDO que NADILA MARCELINA DE OLIVEIRA é Funcionária Pública Municipal, no cargo de Digitador(a), conforme Decreto Municipal nº 384/92;

CONSIDERANDO que a referida Funcionária Pública solicitou sua exoneração, por questões de foro íntimo.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 42 e seguintes da Lei Municipal 149/07, de 18/06/07;

CONSIDERANDO que a Servidora não responde a nenhum processo administrativo ou cumprindo pena disciplinar;

CONSIDERANDO o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal e que o pedido foi do próprio da Servidora solicitante.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública, a Sra. NADILA MARCELINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Digitador(a), portadora da C.I.R.G. nº. 2862641 SSP/GO e inscrita no CPF com o nº 546.938.881-68, residente e domiciliada na cidade de Aloândia-Go., com fundamento no Inc. I, do Art. 42, Art. 43, 44 da Lei Municipal de nº 149/07, de 18/06/2007;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA
Estado de Goiás
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALOANDIA, Estado de Goiás, aos trinta e um (31) dias do mês de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE.


SINOMAR JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Declaro publicado no placard desta prefeitura o ato
_____ nos dias ____/____/____ a ____/____/____
em atendimento a legislação em vigor.

Aloândia, 31 de Julho de 17


ASSINATURA